



Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público Processo Administrativo de Parcerias nº 010/2021 Ordem Auxiliadora da Comunidade Evangêlica de Confissão Luterana de Santa Cruz do Sul - OASE

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Esporte, em conformidade com o disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público para a formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a **Ordem Auxiliadora da Comunidade Evangêlica de Confissão Luterana de Santa Cruz do Sul - OASE,** motivo pelo qual, nos termos do § 1º, do artigo 32, da supra citada Lei, está tornando pública a justificativa, que está disponível na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Esporte e no site: http/www.santacruz.rs.gov.br - Parcerias

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente parceria, que deverão ser efetuadas, por escrito, junto a Procuradoria Geral do Município, sito na rua Galvão Costa nº 755, nesta cidade.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

Valdir Bruxel Secretário Municipal de de Habitação, Desenvolvimento Social e Esporte